

GUIA DO

CAAC

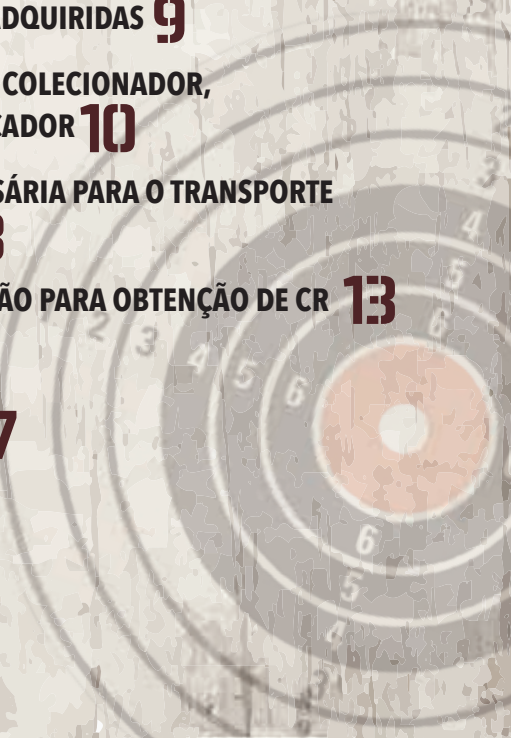
COLECCIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO E CAÇADOR



www.dfpc.eb.mil.br



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO **4**
 2. CONCEITOS **4**
 3. MARCOS LEGAIS **6**
 4. O QUE É NECESSÁRIO PARA SER UM COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO OU CAÇADOR **6**
 5. QUE TIPOS E QUAIS AS QUANTIDADES DE ARMAS E MUNIÇÕES QUE PODEM SER ADQUIRIDAS **9**
 6. IMPORTAÇÃO DE ARMAS POR COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO E CAÇADOR **10**
 7. QUAL A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRANSPORTE DAS ARMAS E MUNIÇÕES **13**
 8. ONDE ENTREGAR A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CR **13**
 9. ESPAÇO CAC **26**
 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS **27**
- 

I. APRESENTAÇÃO

Esta publicação destina-se aos usuários do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (FPC) a cargo do Exército e, em especial, às pessoas interessadas no exercício das atividades de colecionamento, tiro desportivo ou caça.

A FPC na busca de facilitar e ampliar o acesso dos cidadãos às informações de seu interesse coloca à disposição dos usuários do sistema as orientações necessárias para a prática das referidas atividades controladas pelo Exército.

As normas administrativas que regulam o assunto estão disponíveis em www.dfpc.eb.mil.br/index.php/legislacao.

2. CONCEITOS

COLECIONADOR

O colecionamento de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) tem por finalidade preservar e divulgar o patrimônio material histórico no que se refere a armas, munições, viaturas militares e outros PCE. Quando conveniente, colaborar com a preservação do patrimônio cultural brasileiro, nos moldes dos art. 215 e 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988.



Colecionador: é a pessoa física ou jurídica registrada no Exército com a finalidade de adquirir, reunir, manter sob sua guarda e conservar PCE de forma a ter uma coleção que ressalte as características e a sua evolução tecnológica.

Coleção: é a reunião de produtos controlados da mesma natureza ou que guardam relação entre si.

A coleção de PCE poderá ser constituída de:

- Armas de uso permitido.
- Armas de uso restrito.
- Material bélico não listado, de acordo com o previsto no número de ordem 2560, do Anexo I do R-105
- Armamento pesado.
- Viaturas militares.
- Munições em quantidades compatíveis com a segurança do local de guarda de sua coleção.

ATIRADOR DESPORTIVO



O tiro desportivo está enquadrado como esporte formal, conforme previsto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

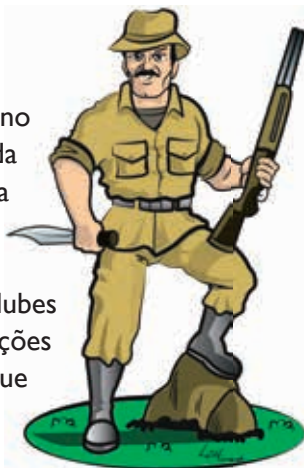
Atirador desportivo: é a pessoa física registrada no Exército e que pratica, habitualmente, o tiro como esporte.

CAÇADOR

Caçador: é a pessoa física registrada no Exército, vinculado a uma entidade ligada à caça ou ao tiro desportivo, e que realiza o abate de espécies da fauna conforme normas do IBAMA.

São consideradas entidades de caça os clubes e associações, as federações e as confederações de caça que se dedicam a essa atividade e que estejam registradas no Exército.

A atividade de abate de fauna exótica



invasora está regulada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

3. MARCO LEGAL

As atividades de normatização administrativa das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça, que envolvam a utilização de produtos controlados pelo Exército estão reguladas pela Portaria nº 51/COLOG, de 8 de setembro de 2015.

4. O QUE É NECESSÁRIO PARA SER UM COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO OU CAÇADOR?

A obtenção do Certificado de Registro (CR) é o primeiro passo e habilita a pessoa ao exercício de atividades com PCE e efetiva a autorização.

A concessão de CR é de competência da Região Militar (RM) em cuja área de responsabilidade reside a pessoa física.

A documentação para concessão de CR encontra-se no Anexo A da Portaria nº 51/COLOG, de 8 de setembro de 2015.

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO	OBS
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	Identidade com foto, carteira profissional ou de Trabalho	(1)
	Comprovante de endereço residencial	(2)
	Comprovante de endereço de acervo	
IDONEIDADE	Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Justiça Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), Justiça Militar e Justiça Eleitoral	(3)
	Certidão de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal	
CAPACIDADE	Capacidade técnica	(4)
	Atestado de aptidão psicológica	(5)
	Autorização judicial	(6)
INSTALAÇÕES	Declaração de segurança do acervo	(7)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Termo de Ciência, Compromisso e Responsabilidade	(8)
	Declaração de filiação a entidade de tiro desportivo ou de caça, conforme o caso.	(9)
	Comprovante de pagamento de taxa (GRU)	(10)

Observações:

(1) A identificação é atestada por qualquer dos documentos previstos no art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

DECORE: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos. Emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) para profissionais autônomos, profissionais liberais e empresários e microempresários ou comprovante de inscrição na Previdência Social como contribuinte individual na forma da Lei no 8.212/1991.

(2) Residência e local de guarda do acervo:

- Conta de concessionárias (água, luz, telefone fixo).
- Quando na conta expedida pela concessionária constar nome distinto do requerente, o comprovante da prova de residência deve estar acompanhado de declaração do responsável pelo imóvel.
- O comprovante de residência deve ter sido emitido há menos de 90 (noventa) dias, considerando a data do protocolo do processo de concessão de CR.

(3) As certidões poderão ser fornecidas por meios eletrônicos. Todas se referem à 1ª instância.

– Estão dispensados: os integrantes dos órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos I e II do caput do art. 6º da Lei nº 10.826/03, os magistrados e os membros do Ministério Público.

(4) A capacidade técnica deve ser comprovada:

- Por instrutor de tiro registrado no Exército ou por instrutor de tiro registrado pela Polícia Federal.
- Pela própria instituição, para os integrantes das instituições dos incisos III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826/03,

conforme o art. 36 do Decreto nº 5.123/04.

(4) Estão dispensados da capacidade técnica:

– Os integrantes dos órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos I, II e VI do caput do art. 6º da Lei nº 10.826/03.

– O interessado que comprove estar autorizado a portar arma da mesma espécie daquela a ser adquirida, desde que o porte de arma de fogo esteja válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado a partir do requerimento de aquisição (§6º do art. 12 do Decreto nº 5.123/04).

– As pessoas físicas que solicitarem concessão e revalidação de CR para colecionamento e as pessoas jurídicas.

(5) A aptidão psicológica deve ser expedida por psicólogo registrado no respectivo conselho de classe. A validade do laudo psicológico é de três anos. Estão dispensados da aptidão psicológica os integrantes dos órgãos, instituições e corporações mencionados nos incisos I, II e VI do caput do art. 6º da Lei nº 10.826/03, os magistrados e os membros do Ministério Público, desde que no serviço ativo e com estabilidade.

(6) Somente para CR de atirador menor de dezoito anos.

(7) Conforme Anexo A3 da Port. 02: **DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO ACERVO.**

(8) Conforme Anexo A2 da Port. 02: **TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.**

(9) Conforme Anexo A4 da Port. 02: **DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO A ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO OU DE CAÇA**, conforme o caso. Aplicável para atirador desportivo e caçador. Não se aplica aos integrantes das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, magistrados, membros do Ministério Público, aos oficiais, subtenentes e sargentos das Polícias Militares estaduais, aos oficiais, subtenentes e sargentos dos Corpos de Bombeiros Militares estaduais, aos integrantes das Polícias Cíveis, e Auditores Fiscais da Receita Federal, desde que tenham estabilidade.

(10) Anexação do comprovante de pagamento da taxa (no caso de entrega de documentação por meio físico).

5. QUE TIPOS E QUAIS AS QUANTIDADES DE ARMAS E MUNIÇÕES QUE PODEM SER ADQUIRIDAS?

a. Colecionador

– Não é permitido o colecionamento dos seguintes tipos de armas:

– Automáticas de qualquer calibre ou longas semiautomáticas de calibre de uso restrito cujo primeiro lote de fabricação tenha menos de setenta anos.

– De mesmo tipo, marca, modelo e calibre em uso nas Forças Armadas.

– Químicas, biológicas, nucleares de qualquer tipo ou modalidade.

– Explosivas, exceto se descarregadas e inertes, sendo consideradas como munição para colecionamento.

– Acopladas com silenciador ou supressor de ruídos.

– É permitida a posse e a propriedade de armas que não sejam proibidas para coleção, desde que sejam uma de cada tipo, marca, modelo, variante, calibre e procedência.

A autorização para aquisição é concedida pela RM de vinculação do colecionador.

Quando a aquisição ocorrer por importação, a autorização será concedida pelo Comando Logístico, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

b. Atirador desportivo

Armas proibidas para utilização no tiro desportivo:

– Armas de calibre 9x19 mm.

– Armas de calibre 5,56 mm NATO (5,56x45 mm, .223 Remington.)

– Armas de calibre 5,7x28mm.

– Armas curtas semiautomáticas de calibre superior ao .454.

– Armas curtas de repetição de calibre superior ao .500.

– Armas longas raiadas de calibre superior ao .458.

– Espingardas de calibre superior a 12.

- Armas automáticas de qualquer tipo.
- Armas longas semiautomáticas de calibre de uso restrito, com exceção das carabinas semiautomáticas nos calibres .30 Carbine (7,62 x 33mm) e .40 S&W.

As quantidades de armas para uso exclusivo na atividade variam de acordo com o nível do atirador desportivo:

- Nível I: até quatro armas de fogo, sendo até duas de calibre restrito.
- Nível II: até oito armas de fogo, sendo até quatro de calibre restrito.
- Nível III: até dezesseis armas de fogo, sendo até oito de calibre restrito.

c. Caçador

Cada caçador pode possuir até doze armas, sendo até 8 (oito) de uso restrito, para uso exclusivo na atividade de caça.

Das doze armas pode ser autorizada uma arma de porte, com funcionamento de repetição, calibre não inferior a .357 e ter energia mínima de 550 libras-pé (746 Joules) na saída do cano.

As armas de pressão não estão incluídas nos limites acima, mas podem estar apostiladas ao CR do caçador.

Armas proibidas para utilização na caça:

- Armas cuja munição comum tenha energia igual ou superior a 16.290 Joules ou 12.000 libras-pé.
- Automáticas de qualquer tipo.
- Fuzis e carabinas semiautomáticos de calibres de uso restrito.

6. IMPORTAÇÃO DE ARMAS POR COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO E CAÇADOR

Requisitos Necessários:

- Possuir, o requerente, Certificado de Registro obtido junto a sua Região Militar de Vinculação.
- Ter representante legal ou agente credenciado para registrar

no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) a Licença de Importação (LI).

Documentos Necessários:

- Certificado Internacional de Importação (CII) aprovado, numerado e válido.
- Certificado de Registro (CR) dentro do prazo de validade.
- Requerimento para Desembaraço Alfandegário de produtos controlados pelo Exército.

Etapas do Processamento do Serviço:

1ª Etapa

- Entrada do Requerimento para obtenção do Certificado Internacional de Importação (CII) na DFPC.
- Após análise do requerimento (Deferimento) receberá uma numeração.
- De posse da numeração, fará o registro junto ao SISCOMEX onde será gerado o número da LI (Licença de Importação).
- Diariamente, o analista da DFPC faz a análise das LI no sistema que se encontram, naquele momento, com o status de “EM ANÁLISE”.
- Estando as informações corretas é dado o status de “EMBARQUE AUTORIZADO”.
- O interessado tomará conhecimento do novo status e entrará em contato com o exportador.

2ª Etapa

- Quando a mercadoria chegar ao Brasil, o SFPC/RM fará a vistoria e encaminhará a informação da mesma por sistema, por meio de um relatório.
- O analista da DFPC confronta os dados do relatório enviado pela RM com a cópia do CII e com o SISCOMEX, mudando o status para “DEFERIDO”.
- Após esse status, o interessado faz a retirada do seu material.

Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- 05 (cinco) dias para análise da Licença de Importação.

- 05 (cinco) dias para análise Relatório.

Forma de Prestação do Serviço:

– É feita a análise da Licença de Importação no SISCOMEX, primeiramente, a partir das informações do CII, para autorizar o embarque e, após a chegada do produto no Brasil, a realização do desembaraço alfandegário e a remessa, pela RM, do relatório específico, para deferir a Licença de Importação.

Forma de Comunicação com o solicitante:

- A comunicação é feita por carta, e-mail e SISCOMEX

Locais de Acesso ao Serviço:

– No protocolo da DFPC, pelo sítio da DFPC (www.dfpc.eb.mil.br) e na Receita Federal, pelo Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).

Formas de Acesso ao Serviço:

– O primeiro passo é acessar o sítio da DFPC para obter o modelo do requerimento e tomar conhecimento da legislação e documentos necessários, levar pessoalmente no protocolo da DFPC ou enviar através carta e fazer acompanhamento por meio de e-mail e do SISCOMEX e ainda por telefone.

Prioridades de atendimento:

– É seguida a sequência cronológica de registro das Licenças de Importação no SISCOMEX.

Meios para obtenção de informações:

- Sítios da DFPC, das RM e da Receita Federal.

Forma de consulta acerca de etapas, cumpridas e pendentes para a realização do serviço:

- Por intermédio de e-mail e do SISCOMEX.

Outras informações julgadas úteis:

– Portaria nº 09-DLog, de 25/06/2004, e Decreto 3.665/00, além do sítio (www.dfpc.eb.mil.br) por meio do link “Legislação”.

7. QUAL A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRANSPORTE DAS ARMAS E MUNIÇÕES

As armas utilizadas nas atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça não possuem porte.

Para o transporte para os locais de treinamento e competição os produtos devem estar acompanhados da respectiva autorização, denominada Guia de Tráfego (GT).

Para solicitar a GT deve ser acessado o Sistema de Guia de Tráfego Eletrônico SGTE no seguinte endereço: <http://www.sgte.eb.mil.br/guiatrafego/>

A GT está regulada pela Instrução Técnico-Administrativa (ITA) nº 01, de 12 de março de 2015, alterada pela ITA 02, de 24 de junho de 2015, expedida pela DFPC e disponível em www.dfpc.eb.mil.br

8. ONDE ENTREGAR A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CR SFPC/I - 1ª REGIÃO MILITAR (Rio de Janeiro-RJ)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
38º BI	38º Batalhão de Infantaria	Vila Velha/ES
56º BI	56º Batalhão de Infantaria	Campos dos Goytacazes/RJ
9ª Bia AAe (Es)	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Macaé/RJ
AD/1	Comando da Artilharia Divisionária / 1	Rio de Janeiro/RJ
32º BIL	32º Batalhão de Infantaria Leve	Petrópolis/RJ
AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras	Resende/RJ
1º BE Cmb (Es)	1º Batalhão Engenharia e Combate (Escola)	Rio de Janeiro/RJ
1º BG	1º Batalhão de Guardas	Rio de Janeiro/RJ
2º BI Mtz (Es)	2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)	Rio de Janeiro/RJ
Bda Inf Pqdt	Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista	Rio de Janeiro/RJ
1ª RM	Comando da 1ª Região Militar	Rio de Janeiro/RJ
Pq R Mnt / 1	Parque Regional de Manutenção/1	Rio de Janeiro/RJ
1º Esqd C L	1º Esquadrão de Cavalaria Leve	Valença/RJ
DC Mun	Depósito Central de Munição	Paracambi/RJ
DC Armt	Depósito Central de Armamento	Rio de Janeiro/RJ

SFPC/2 - 2ª REGIÃO MILITAR (São Paulo-SP)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
1ª Bda AAe	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Guarujá/SP
20º GAC L	20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Barueri/SP
22º B Log L	22º Batalhão Logístico Leve	Barueri/SP
8º BPE	8º Batalhão de Polícia do Exército	São Paulo/SP
6ª CSM/1ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/1ª Delegacia do Serviço Militar	Bauru/SP
6ª CSM/5ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	Araçatuba/SP
6ª CSM/7ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/7ª Delegacia do Serviço Militar	Andradina/SP
6ª CSM/10ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/10ª Delegacia do Serviço Militar	Marília/SP
6ª CSM/11ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/11ª Delegacia do Serviço Militar	Tupã/SP
6ª CSM/13ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/13ª Delegacia do Serviço Militar	Adamantina/SP
6ª CSM/14ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/14ª Delegacia do Serviço Militar	Ourinho/SP
6ª CSM/15ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/15ª Delegacia do Serviço Militar	Dracena/SP
6ª CSM/17ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/17ª Delegacia do Serviço Militar	Assis/SP
6ª CSM/20ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/20ª Delegacia do Serviço Militar	Presidente Prudente/SP
6ª CSM/21ª Del SM	6ª Circunscrição do Serviço Militar/21ª Delegacia do Serviço Militar	Presidente Venceslau/SP
12ª Bda Inf L	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve	Caçapava/SP
6º BIL	6º Batalhão de Infantaria Leve	Caçapava/SP
11ª Bda Inf L	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve	Campinas/SP
28º BIL	28º Batalhão de Infantaria Leve	Campinas/SP
2º B Log L	2º Batalhão Logístico Leve	Campinas/SP
2º GAC L	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu/SP
12º GAC	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Jundiaí/SP
37º BIL	37º Batalhão de Infantaria Leve	Lins/SP
5º BIL	5º Batalhão de Infantaria Leve	Lorena/SP

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
2º GAAe	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Praia Grande/SP
4º BIL	4º Batalhão de Infantaria Leve	São Paulo/SP
22º D Sup	22º Depósito de Suprimento	Osasco/SP
2º BEC	2º Batalhão de Engenharia de Combate	Pindamonhangaba/SP
13º RC Mec	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Pirassununga/SP
5ª CSM	5ª Circunscrição de Serviço Militar	Ribeirão Preto/SP
5ª CSM/4ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Araraquara/SP
5ª CSM/5ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	São Carlos/SP
5ª CSM/7ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/7ª Delegacia do Serviço Militar	Catanduva/SP
5ª CSM/8ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/8ª Delegacia do Serviço Militar	Jaboticabal/SP
5ª CSM/10ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/10ª Delegacia do Serviço Militar	Barretos/SP
5ª CSM/11ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/11ª Delegacia do Serviço Militar	Franca/SP
5ª CSM/13ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/13ª Delegacia do Serviço Militar	São José do Rio Preto/SP
5ª CSM/15ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/15ª Delegacia do Serviço Militar	Mirassol/SP
5ª CSM/18ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/18ª Delegacia do Serviço Militar	Votuporanga/SP
5ª CSM/19ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/19ª Delegacia do Serviço Militar	Fernandópolis/SP
5ª CSM/20ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/20ª Delegacia do Serviço Militar	Jales/SP
5ª CSM/1ª Del SM	5ª Circunscrição do Serviço Militar/1ª Delegacia do Serviço Militar	Ribeirão Preto/SP
2º BPE	2º Batalhão de Polícia do Exército	Osasco/SP
4ª CSM/13ª Del SM	4ª Circunscrição do Serviço Militar/13ª Delegacia do Serviço Militar	Registro/SP
2 RM	Comando da 2ª Região Militar	São Paulo/SP
21º D Sup	21º Depósito de Suprimento	São Paulo/SP
2º BIL	2º Batalhão de Infantaria Leve	São Vicente/SP
14ª CSM/1ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/1ª Delegacia do Serviço Militar	Sorocaba/SP

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
14ª CSM/3ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/3ª Delegacia do Serviço Militar	Bragança Paulista/SP
14ª CSM/5ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	Mogi-mirim/SP
14ª CSM/7ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/7ª Delegacia do Serviço Militar	Rio Claro/SP
14ª CSM/10ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/10ª Delegacia do Serviço Militar	Piracicaba/SP
14ª CSM/12ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/12ª Delegacia do Serviço Militar	Botucatu/SP
14ª CSM/13ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/13ª Delegacia do Serviço Militar	Avaré/SP
14ª CSM/15ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/15ª Delegacia do Serviço Militar	Itapetininga/SP
14ª CSM/16ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/16ª Delegacia do Serviço Militar	Itapeva/SP
14ª CSM/20ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/20ª Delegacia do Serviço Militar	Limeira/SP
14ª CSM/22ª Del SM	14ª Circunscrição do Serviço Militar/22ª Delegacia do Serviço Militar	Jaú/SP
AGSP	Arsenal de Guerra de São Paulo	São Paulo/SP

SFPC/3 - 3ª REGIÃO MILITAR (Porto Alegre-RS)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
1º B Com	1º Batalhão de Comunicações	Santo Ângelo/RS
6º RCB	6º Regimento de Cavalaria Blindado	Alegrete/RS
6º B Com	6º Batalhão de Comunicações	Bento Gonçalves/RS
3ª Bda C Mec	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Bagé/RS
13º GAC	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Cachoeira do Sul/RS
3º GAA Ae	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Caxias do Sul/RS
29º GAC AP	29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Cruz Alta/RS
AD/3	Comando da Artilharia Divisionária / 3	Cruz Alta/RS
AGGC	Arsenal de Guerra General Câmara	General Câmara/RS
27º GAC	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Ijuí/RS

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
1º RC Mec	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Itaqui/RS
8º Esqd C Mec	8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Porto Alegre/RS
9º BI Mtz	9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Pelotas/RS
12º RC Mec	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Jaguarão/RS
18º BI Mtz	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Sapucaia do Sul/RS
3º RCG	3º Regimento de Cavalaria de Guarda	Porto Alegre/RS
8º B Log	8º Batalhão Logístico	Porto Alegre/RS
3ª RM	Comando da 3ª Região Militar	Porto Alegre/RS
5º RC Mec	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Quaraí/RS
6º GAC	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rio Grande/RS
4º RCC	4º Regimento de Carros de Combate	Rosário do Sul/RS
7º BIB	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Santa Cruz do Sul/RS
3ª DE	Comando da 3ª Divisão de Exército	Santa Maria/RS
6ª Bda Inf Bld	Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada	Santa Maria/RS
19º RC Mec	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santa Rosa/RS
1ª Bda C Mec	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Santiago/RS
2º RC Mec	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Borja/RS
9º RCB	9º Regimento de Cavalaria Blindado	São Gabriel/RS
4º RCB	4º Regimento de Cavalaria Blindado	São Luiz Gonzaga/RS
16º GAC AP	16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	São Leopoldo/RS
7º RC Mec	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santana do Livramento/RS
2ª Bda C Mec	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Uruguaiana/RS
3ª Cia E Cmb Mec	3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Dom Pedrito/RS
3ª Cia E CmbMec	3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Dom Pedrito / RS

SFPC/4 - 4ª REGIÃO MILITAR (Belo Horizonte-MG)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
11ª CSM	11ª Circunscrição do Serviço Militar	Belo Horizonte/MG
12º BI	12º Batalhão de Infantaria	Belo Horizonte/MG

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
4ª Cia Com	4ª Companhia de Comunicações	Belo Horizonte/MG
4ª Bda Inf Mtz	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizado	Juiz de Fora/MG
4º BEC	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Itajubá/MG
10º BI	10º Batalhão de Infantaria	Juiz de Fora/MG
12ª CSM	12ª Circunscrição do Serviço Militar	Juiz de Fora/MG
4º GAC	4º Grupo de Artilharia de Campanha	Juiz de Fora/MG
4ª RM	Comando da 4ª Região Militar	Belo Horizonte/MG
55º BI	55º Batalhão de Infantaria	Montes Claros/MG
14º GAC	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Pouso Alegre/MG
11º BI Mth	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	São João Del Rei/MG
4º GAA Ae	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Sete Lagoas/MG
13ª CSM	13ª Circunscrição do Serviço Militar	Três Corações/MG
EsSA	Escola de Sargentos das Armas	Três Corações/MG

SFPC/5 - 5ª REGIÃO MILITAR (Curitiba-PR)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
30º BI Mtz	30º Batalhão de Infantaria Motorizado	Apucarana/PR
15ª Bda Inf Mtz	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada	Cascavel/PR
20º BIB	20º Batalhão de Infantaria Blindado	Curitiba/PR
27º B Log	27º Batalhão Logístico	Curitiba/PR
5º B Log	5º Batalhão Logístico	Curitiba/PR
5º Esqd C Mec	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Castro/PR
5º GAC AP	5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Curitiba/PR
5ª RM	Comando da 5ª Região Militar - 5ª Divisão de Exército	Curitiba/PR
34º BI Mtz	34º Batalhão de Infantaria Motorizado	Foz do Iguaçu/PR
15ª Cia Inf Mtz	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Guaíra/PR
26º GAC	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Guarapuava/PR
15º GAC AP	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Lapa/PR
15ª Cia E Cmb	15ª Companhia de Engenharia de Combate	Palmas/PR
13º BIB	13º Batalhão de Infantaria Blindado	Ponta Grossa/PR

5º RCC	5º Regimento de Carros de Combate	Rio Negro/PR
16º Esqd C Mec	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Francisco Beltrão/PR
23º BI	23º Batalhão de Infantaria	Blumenau/SC
28º GAC	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Criciúma/SC
63º BI	63º Batalhão de Infantaria	Florianópolis/SC
62º BI	62º Batalhão de Infantaria	Joinville/SC
10º BE Cnst	10º Batalhão de Engenharia de Construção	Lages/SC
5º BEC Bld	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Porto União/SC
14º RC Mec	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Miguel do Oeste/SC
3ª Cia/63º BI	3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria	Tubarão/SC

SFPC/6 - 6ª REGIÃO MILITAR (Salvador-BA)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
4º BE Cnst	4º Batalhão de Engenharia de Construção	Barreiras/BA
35º BI	35º Batalhão de Infantaria	Feira de Santana/BA
18ª CSM	18ª Circunscrição do Serviço Militar	Ilhéus/BA
1ª Cia Inf	1ª Companhia de Infantaria	Paulo Afonso/BA
17ª CSM/6ª Del SM	17ª Circunscrição do Serviço Militar / 6ª Delegacia do Serviço Militar	Santo Antônio de Jesus /BA
19º BC	19º Batalhão de Caçadores	Salvador/BA
6ª RM	Comando da 6ª Região Militar	Salvador/BA
6º D Sup/2ª Cia Sup	6º Depósito de Suprimento / 2ª Companhia de Suprimento	Alagoinhas/BA
28º BC	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju/SE

SFPC/7 - 7ª REGIÃO MILITAR (Recife-PE)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
20ª CSM/4ª Del SM	20ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Atalaia/AL
20ª CSM/5ª Del SM	20ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	Arapiraca/AL
20ª CSM/6ª Del SM	20ª Circunscrição do Serviço Militar/6ª Delegacia do Serviço Militar	Delmiro Gouveia/AL

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Maceió/AL
10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	São Bento do Una/ PE
16º RC Mec	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bayeux/PB
31º BI Mtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Campina Grande/PB
15º BI Mtz	15º Batalhão de Infantaria Motorizado	João Pessoa/PB
23ª CSM/4ª Del SM	23ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia de Serviço Militar	Guarabira/PB
23ª CSM/7ª Del SM	23ª Circunscrição do Serviço Militar/7ª Delegacia de Serviço Militar	Patos/PB
23ª CSM/9ª Del SM	23ª Circunscrição do Serviço Militar/9ª Delegacia de Serviço Militar	Serra Branca/PB
23ª CSM/10ª Del SM	23ª Circunscrição do Serviço Militar / 10ª Delegacia de Serviço Militar	Cajazeiras/PB
71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Garanhuns/PE
14º BI Mtz	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	Jaboatão dos Guararapes/PE
4º BPE	4º Batalhão de Polícia do Exército	Recife/PE
7º GAC	7º Grupo de Artilharia de Campanha	Olinda/PE
72º BI Mtz	72º Batalhão de Infantaria Motorizado	Petrolina/PE
14º B Log	14º Batalhão Logístico	Recife/PE
21ª CSM/2ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/2ª Delegacia do Serviço Militar	Cabo de Santo Agostinho/PE
21ª CSM/4ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	São Lourenço da Mata/PE
21ª CSM/5ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	Vitória do Santo Antão /PE
21ª CSM/7ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/7ª Delegacia do Serviço Militar	Paulista/PE
21ª CSM/8ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/8ª Delegacia do Serviço Militar	Caruaru/PE
21ª CSM/10ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/10ª Delegacia do Serviço Militar	Arcoverde/PE
21ª CSM/12ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/12ª Delegacia do Serviço Militar	Serra Talhada/PE
21ª CSM/13ª Del SM	21ª Circunscrição do Serviço Militar/13ª Delegacia do Serviço Militar	Salgueiro/PE
4º B Com	4º Batalhão de Comunicações	Recife/PE

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
10ª Bda Inf Mtz	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Recife/PE
7ª RM/7ª DE	Comando da 7ª Região Militar - 7ª Divisão de Exército	Recife/PE
5ª Cia Intlg (CMNE)	5ª Companhia de Inteligência (CMNE)	Recife/PE
Pq R Mnt/7	Parque Regional de Manutenção/7	Recife/PE
1º BE Cnst	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Caicó/RN
16º BI Mtz	16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Natal/RN
17º GAC	17º Grupo de Artilharia de Campanha	Natal/RN
24ª CSM/3ª Del SM	24ª Circunscrição do Serviço Militar/3ª Delegacia do Serviço Militar	Açu/RN
24ª CSM/4ª Del SM	24ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Mossoró/RN
24ª CSM/8ª Del SM	24ª Circunscrição do Serviço Militar/8ª Delegacia do Serviço Militar	Pau dos Ferros/RN
24ª CSM/11ª Del SM	24ª Circunscrição do Serviço Militar/11ª Delegacia do Serviço Militar	Nova Cruz/RN
Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Natal/RN

SFPC/8 - 8ª REGIÃO MILITAR (Belém-PA)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
Cmdo Fron AP / 34º BIS	Comando de Fronteira do Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva	Macapá/AP
Pq R Mnt/8	Parque Regional de Manutenção/8	Belém/PA
50º BIS	50ª Batalhão de Infantaria de Selva	Imperatriz/MA
51º BIS	51ª Batalhão de Infantaria de Selva	Altamira/PA
2º BIS	2º Batalhão de Infantaria de Selva	Belém/PA
28ª CSM/1ª Del SM	28ª Circunscrição do Serviço Militar/1ª Delegacia do Serviço Militar	Castanhal/PA
28ª CSM/2ª Del SM	28ª Circunscrição do Serviço Militar/2ª Delegacia do Serviço Militar	Bragança/PA
28ª CSM/3ª Del SM	28ª Circunscrição do Serviço Militar/3ª Delegacia do Serviço Militar	Abaetetuba/PA
8ª RM/8ª DE	Comando da 8ª Região Militar - 8ª Divisão de Exército	Belém/PA
53º BIS	53ª Batalhão de Infantaria de Selva	Itaituba/PA

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
23ª Bda Inf SI	Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva	Marabá/PA
8º BE Cnst	8º Batalhão de Engenharia de Construção	Santarém/PA
24º BIL	24º Batalhão de Infantaria Leve	São Luís/MA
27ª CSM/2ª Del SM	27ª Circunscrição do Serviço Militar/2ª Delegacia do Serviço Militar	São Mateus/MA
27ª CSM/3ª Del SM	27ª Circunscrição do Serviço Militar/3ª Delegacia do Serviço Militar	Caxias/MA
27ª CSM/4ª Del SM	27ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Barra do Corda/MA
27ª CSM/5ª Del SM	27ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	Balsas/MA

SFPC/9 - 9ª REGIÃO MILITAR (Campo Grande-MS)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
58º BI Mtz	58º Batalhão de Infantaria Motorizado	Aragarças/GO
17º RC Mec	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Amambai/MS
9º BEC	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Aquidauana/MS
10º RC Mec	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bela Vista/MS
9ª RM	Comando da 9ª Região Militar	Campo Grande/MS
30ª CSM/4ª Del SM	30ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Paranaíba/MS
30ª CSM/10ª Del SM	30ª Circunscrição do Serviço Militar/10ª Delegacia do Serviço Militar	Rosário do Oeste/MT
30ª CSM/11ª Del SM	30ª Circunscrição do Serviço Militar/11ª Delegacia do Serviço Militar	Sinop/MT
30ª CSM/12ª Del SM	30ª Circunscrição do Serviço Militar/12ª Delegacia do Serviço Militar	Colider/MT
30ª CSM/13ª Del SM	30ª Circunscrição do Serviço Militar/13ª Delegacia do Serviço Militar	Juína/MT
30ª CSM/14ª Del SM	30ª Circunscrição do Serviço Militar/14ª Delegacia do Serviço Militar	São Félix do Araguaia/MT
9º B Sup	9º Batalhão de Suprimento	Campo Grande/MS
18ª Bda Inf Fron	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira	Corumbá/MS
47º BI	47º Batalhão de Infantaria	Coxim/MS

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
4ª Bda C Mec	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Dourados/MS
4ª Cia E Cmb Mec	4º Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Jardim/MS
9º GAC	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Nioaque/MS
11º RC Mec	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Ponta Porã/MS
2ª Cia Fron	2ª Companhia de Fronteira	Porto Murtinho/MS
2º B Fron	2º Batalhão de Fronteira	Cáceres / MT
44º BI Mtz	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Cuiabá / MT
18º GAC	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Rondonópolis / MT
20º RCB	20º Regimento de Cavalaria Blindado	Campo Grande/MS
2ª Cia Inf	2ª Companhia de Infantaria	Três lagoas/MS

SFPC/10 - 10ª REGIÃO MILITAR (Fortaleza-CE)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
40º BI	40º Batalhão de Infantaria	Cratéus/CE
23º BC	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza/CE
25ª CSM/2ª Del SM	25ª Circunscrição do Serviço Militar/2ª Delegacia do Serviço Militar	Iguatu/CE
25ª CSM/3ª Del SM	25ª Circunscrição do Serviço Militar/3ª Delegacia do Serviço Militar	Quixadá/CE
25ª CSM/4ª Del SM	25ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Crato/CE
25ª CSM/6ª Del SM	25ª Circunscrição do Serviço Militar/6ª Delegacia do Serviço Militar	Sobral/CE
25ª CSM/8ª Del SM	25ª Circunscrição do Serviço Militar/8ª Delegacia do Serviço Militar	Limoeiro/CE
10ª RM	Comando da 10ª Região Militar	Fortaleza/CE
Pq R Mnt / 10	Parque Regional de Manutenção/10	Fortaleza/CE
3º BE Cnst	3º Batalhão de Engenharia de Construção	Picos/PI
25º BC	25º Batalhão de Caçadores	Teresina/PI
26ª CSM/4ª Del SM	26ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Floriano/PI
26ª CSM/5ª Del SM	26ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	Bom Jesus/PI
10ª Cia Gd	10ª Companhia de Guardas	Fortaleza/CE

SFPC/II - 11ª REGIÃO MILITAR (Brasília-DF)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
1º RCG	1º Regimento de Cavalaria de Guarda	Brasília/DF
11º GAA Ae	11º Grupo de Artilharia Antiaérea	Brasília/DF
16º B Log	16º Batalhão Logístico	Brasília/DF
3º Esqd C Mec	3º Esquadrão Cavalaria Mecanizada	Brasília/DF
32º GAC	32º Grupo de Artilharia de Campanha	Brasília/DF
1ª Bia AA Ae	1ª Bateria de Artilharia Antiaérea	Brasília/DF
BGP	Batalhão da Guarda Presidencial	Brasília/DF
11ª RM	Comando da 11ª Região Militar	Brasília/DF
Bda Op Esp	Comando da Brigada de Operações Especiais	Goiânia/GO
7ª CSM/2ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/2ª Delegacia do Serviço Militar	Anápolis/GO
7ª CSM/4ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/4ª Delegacia do Serviço Militar	Rio Verde/GO
7ª CSM/5ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/5ª Delegacia do Serviço Militar	Ceres/GO
7ª CSM/8ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/8ª Delegacia do Serviço Militar	Uberaba/MG
7ª CSM/9ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/9ª Delegacia do Serviço Militar	Porangatu/GO
7ª CSM/12ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/12ª Delegacia do Serviço Militar	Campos Belos/GO
7ª CSM/13ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/13ª Delegacia do Serviço Militar	Araguaína/TO
7ª CSM/14ª Del SM	7ª Circunscrição do Serviço Militar/14ª Delegacia do Serviço Militar	São Luís de Belos Montes/GO
3ª Bda Inf Mtz	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizado	Cristalina/GO
23ª Cia E Cmb	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Ipameri/GO
41º BI Mtz	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Jataí/GO
11º BE Cnst	11º Batalhão de Engenharia de Construção	Araguari/MG
36º BI Mtz	36º Batalhão de Infantaria Motorizado	Uberlândia/MG
6º GLMF	6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes	Formosa/GO
22º BI	22º Batalhão de Infantaria	Palmas/TO

SFPC/12 - 12ª REGIÃO MILITAR (Manaus-AM)

SIGLA	ORGANIZAÇÃO MILITAR	CIDADE/ESTADO
Comdo Fron AC / 4º BIS	Comando de Fronteira do Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva	Rio Branco/AC
54º BIS	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Humaitá/AM
29ª CSM/1ª Del SM	29ª Circunscrição do Serviço Militar/1ª Delegacia do Serviço Militar	Parintins/AM
29ª CSM/2ª Del SM	29ª Circunscrição do Serviço Militar/2ª Delegacia do Serviço Militar	Itacoatiara/AM
12ª RM	Comando do 12ª Região Militar	Manaus/AM
Cia C 12ª RM	Companhia de Comando da 12ª Região Militar	Manaus/AM
12º B Sup	12º Batalhão de Suprimento	Manaus/AM
Pq R Mnt/12	Parque Regional de Manutenção/12	Manaus/AM
C F So/8º BIS	Comando de Fronteira do Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva	Tabatinga/AM
Comdo Fron RO/6º BIS	Comando de Fronteira de Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva	Guajará-Mirim/RO
31ª CSM/2ª Del SM	31ª Circunscrição do Serviço Militar/2ª Delegacia do Serviço Militar	Ji-Paraná/RO
31ª CSM/3ª Del SM	31ª Circunscrição do Serviço Militar/3ª Delegacia do Serviço Militar	Vilhena/RO
17ª Bda Inf SI	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Porto Velho/RO
1ª Bda Inf SI	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva	Boa Vista/RR
2ª Bda Inf SI	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	São Gabriel da Cachoeira/AM
61º BIS	61ª Batalhão de Infantaria de Selva	Cruzeiro do Sul/AC
16ª Bda Inf SI	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva	Tefé/AM
1º BIS	1º Batalhão de Infantaria de Selva	Manaus/AM
3º BIS	3º Batalhão de Infantaria de Selva	Barcelos/AM
7º BPE	7º Batalhão de Polícia do Exército	Manaus/AM
7º BPE	7º Batalhão de Polícia do Exército	Manaus/AM

9. ESPAÇO CAC

O Comando do Exército e seu Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados buscam aperfeiçoar o atendimento aos caçadores, atiradores desportivos e colecionadores de produtos controlados (CAC), ampliando o acesso às informações de interesse desses nossos usuários.

Dessa forma, acaba de ser criado o Espaço CAC, página na rede mundial de computadores que possibilitará não somente a difusão de informações atualizadas e de interesse dos CAC (especialmente a legislação pertinente e guias práticos), mas também disponibilizará um fórum de discussão aberto à participação dos CAC junto ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

Este Espaço procurará tornar-se uma área de interação que estreite o contato desses usuários com o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, possibilitando a retirada de dúvidas e o encaminhamento de sugestões para a melhoria da prestação dos serviços.

Esperamos, por meio dessa nova ferramenta, aperfeiçoar os mecanismos de apoio aos CAC, visando ao aumento da satisfação e da confiança dos usuários do nosso serviço.

O Espaço CAC está disponível, desde já, no endereço eletrônico www.cac.dfpc.eb.mil.br.

Aproveitamos a oportunidade para convidá-lo (a) a visitar o novo sítio eletrônico da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, no endereço: www.dfpc.eb.mil.br ou www.cac.dfpc.eb.mil.br.

*É o Exército Brasileiro
sempre ao lado do cidadão!*

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a divulgação das orientações contidas na presente publicação, a fiscalização de produtos controlados do Exército disponibiliza as informações iniciais para a prática de atividades com produtos controlados por pessoas físicas.

Outras informações e sugestões poderão ser obtidas com as Organizações Militares que compõe a Rede de Fiscalização de Produtos Controlados e na página das Regiões Militares e Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

Novo Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados - Você pode confiar!



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga